# LEI Nº 5.170, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 283
Protocolo Nº 8108
Data: 11 / 11 / 2022
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MESA TENISTA DE PARAUAPEBAS – AMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de utilidade pública municipal à Associação de Mesa Tenista de Parauapebas – AMP, por se tratar de associação sem fins lucrativos que desenvolve atividades de tênis de mesa e promove cursos, seminários, palestras e outras ações, fomentando a educação, esporte, lazer, cultura e assistência social para crianças, adolescentes e jovens, bem como para suas famílias, a fim de refrear a vulnerabilidade social testemunhada na cidade de Parauapebas.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 07 de novembro de 2022.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

**DARCI JOSÉ LERMEN**
Prefeito Municipal

# EXECUTIVO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

### DECRETOS

**DECRETO Nº 846, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**
Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO a existência do cargo de Assessor Especial VII, CCA-8 na Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município, conforme previsto no anexo XII, da Lei Municipal nº 4.230 de abril de 2002, que dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando nº 7151/2022-GABIN;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. Elton Batista Reis, portador do RG nº. 6764008 PC/PA, inscrito no CPF nº. 017.415.262-05, para ocupar o cargo de Assessor Especial VII, CCA-8, lotado no GABINETE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01 de novembro de 2022.
Parauapebas-PA, 03 de novembro de 2022.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

**Protocolo: 8107**

### LEI MUNICIPAL

**LEI Nº 5.170, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MESA TENISTA DE PARAUAPEBAS – AMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública municipal à Associação de Mesa Tenista de Parauapebas – AMP, por se tratar de associação sem fins lucrativos que desenvolve atividades de tênis de mesa e promove cursos, seminários, palestras e outras ações, fomentando a educação, esporte, lazer, cultura e assistência social para crianças, adolescentes e jovens, bem como para suas famílias, a fim de refrear a vulnerabilidade social testemunhada na cidade de Parauapebas.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Parauapebas, 07 de novembro de 2022.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

**Protocolo: 8108**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIAS

**PORTARIA 1333/2022 SEMAD/DP**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;
CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas nos artigos 124, inciso IV e 141, ambos da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a), em anexo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) DEBORA MAYARA SANTIAGO SILVA, mat. 2059, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022
Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2020 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**Protocolo: 8113**

## SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

### ATOS

**PORTARIA Nº 130 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÉVIO AO PROCEDIMENTO DESAPROPRIATÓRIO DE 41.389,27m2 DE UM IMÓVEL URBANO PARA CORREÇÃO DA EROSÃO E PREVENÇÃO DE DESLIZAMENTO DE TERRAS COM INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO BAIRRO GUANABARA E NOVA VIDA I - MATRÍCULA Nº 7.277 DE PROPRIEDADE MARCO ANTONIO PASQUALIM, CPF nº 303.217.108-35.
O Secretário Especial de Governo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.159/2021 e, considerando a necessidade de consolidação dos elementos técnicos indispensáveis ao procedimento de desapropriação de imóvel para fins de utilidade pública, bem como que há urgência de intervenção técnica na área pela previsão de catástrofe por deslizamento, e registrando a desobrigação de pedido inicial do órgão interessado visto que o interesse é dessa SEGOV nos termos do artigo 20, inciso XXII da Lei Municipal nº 4.213/2001 e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.926/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Desapropriação parcial de um imóvel urbano para Correção da Erosão e Prevenção de Deslizamento de Terras com Integração Paisagística e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Bairro Guanabara e Nova Vida I, de propriedade de MARCO ANTONIO PASQUALIM, brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 29.796.331, SSP/SP e CPF nº 303.217.108-35, representado por procuração pública por Ana Lúcia Schirato Bernardes, brasileira, empresária, carteira de identidade nº 16.711.678, SSP/SP e CPF nº 077.440.418-36, imóvel a ser desmembrado do originariamente denominado imóvel urbano constituído do "lote 02", da "quadra 02" situado na Gleba Taboca, Rua Tom Jobim, Bairro Guanabara, Rua Rui Barbosa e Avenida Olga Prestes, Bairro Nova Vida, Município de Parauapebas, com área total de 41.389,27m2, repartidas em duas áreas, a primeira medindo 18.176,86 m², cuja descrição se inicia no vértice M 30 de coordenada Norte N 9.326.837,01 m e Este E 622.238,89 m, assinalado e define-se pelos seguintes dados ao norte, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas N 9.326.837,01m e E 622.238,89m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 89°18'38" e 63,21 m até o vértice P 02, de coordenadas N 9.326.837,77m e E 622.302,09m; 65°07'19" e 7,95 m até o vértice P 03, de coordenadas N 9.326.841,12m e E 622.309,30m; 147°42'41" e 30,33 m até o vértice P 04, de coordenadas N 9.326.815,47m e E 622.325,51m; 47°54'01" e 18,53 m até o vértice P 05, de coordenadas N 9.326.827,90m e E 622.339,26m; 135°57'04" e 135,40 m até o vértice P 06, de coordenadas N 9.326.730,58m e E 622.433,40m; 261°14'38" e 191,79 m até o vértice P 07, de coordenadas N 9.326.701,38m e E 622.243,85m; 337°14'43" e 27,08 m até o vértice P 08, de coordenadas N 9.326.726,36m e E 622.233,37m; 2°51'21" e 110,79 m até o vértice P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 18.176,86 m² com um perímetro de 585,08 m; a segunda área com 23.212,41 m², cuja descrição se inicia no vértice P 01 de coordenada Norte N 9.326.720,25 m e Este E 622.459,16 m, e define-se pelos seguintes dados ao norte, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas N 9.326.720,25m e E 622.459,16m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 139°11'29" e 26,60 m até o vértice P 02, de coordenadas N 9.326.700,12m e E 622.476,55m; 210°49'43" e 3,34 m até o vértice P 03, de coordenadas N 9.326.697,24m e E 622.474,84m; 121°21'44" e 19,67 m até o vértice P 04, de coordenadas N 9.326.687,01m e E 622.491,63m; 211°21'30" e 5,23 m até o vértice P 05, de coordenadas N 9.326.682,54m